

TRPJ n.º 001/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
AUDITORIA EXTERNA**

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a escolha e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Auditoria Externa, neles compreendidos o exame e Demonstrações Contábeis, compreendendo Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados dos Exercícios, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social, Demonstraç o dos Fluxos de Caixa e respectivas notas explicativas, consoante normas de auditoria geralmente aceitas, emitindo relat rios e pareceres t cnicos, bem como da pertin ncia dos procedimentos operacionais e dos controles internos e de avaliaç o, conforme exig ncias previstas na Resoluç o CFC n.º 1.409/12 para o Conselho de Secretarias Municipais de Sa de da Para ba – **COSEMS/PB**.

2. JUSTIFICATIVA

Por ser a entidade representativa dos entes municipais na gest o do SUS no estado da Para ba, o **COSEMS/PB** tem como principal responsabilidade exprimir seus interesses em foros legalmente instituídos, que visam decidir sobre aspectos da gest o compartilhada, a definiç o de diretrizes sobre a organizaç o das redes de atenç o e a fixa o de diretrizes sobre as regi es de sa de. Os Conselhos de Secretarias Municipais de Sa de (COSEMS) s o reconhecidos como entidades que representam os entes municipais, no  mbito estadual, para tratar de mat rias referentes   sa de, desde que vinculados institucionalmente ao CONASEMS, na forma que dispuserem seus estatutos.

Para cumprir com sua miss o, o **COSEMS/PB** possui como uma de suas principais fontes de receita a contribuiç o institucional paga pelos munic pios, e celebra tamb m conv nios com  rg os P blicos e termos de cooperaç o junto a organismos internacionais.

Nesse contexto, a contrataç o dos serviç os de auditoria externa aqui pretendidos buscam melhorar a execuç o e os controles internos, e bem assim o aumento da transpar ncia, um avanço na direç o da governanç a corporativa.

Com a contrataç o destes serviç os espera-se ainda aferir a qualidade e fidedignidade das demonstraç es cont beis, mediante a expressa opini o do auditor sobre a adequa o da elabora o das demonstraç es cont beis e se elas representam a posi o patrimonial e financeira da Entidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os tipos de serviços e correlatos constantes deste Termo de Referência são os descritos a seguir:

- **Auditoria Independente para emissão de Relatório de Controles Internos e Parecer sobre as Demonstrações Contábeis com data-base 2017.**

4. DOS PRODUTOS

Relatório de Controles Internos e Parecer sobre as Demonstrações Contábeis com **data-base 2017.**

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATADA:

5.1.1- Garantir a execução do contrato a ser celebrado diretamente, não lhe sendo permitida a subcontratação, salvo se expressamente autorizado pelo **COSEMS/PB**;

5.1.2 - Reservar ao **COSEMS/PB** todos os direitos, inclusive os de título de propriedade, direitos autorais e direitos de patente de qualquer material produzido em virtude da execução do contrato a ser celebrado;

5.1.3 - Guardar sigilo de todas as informações que forem postas à sua disposição para execução dos trabalhos, não as podendo divulgar ou utilizar para outra finalidade que não o objeto da contratação, sob pena de ser responsabilizada por perdas e danos;

5.1.4 - Aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgadas necessárias ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

5.1.5 - Manter durante a vigência do contrato a ser celebrado todas as condições de cadastro e regularidade exigidas durante o processo de habilitação e qualificação, sob pena de ter o pagamento retido até que a situação seja regularizada.

5.1.6 - Arcar com todas as despesas dos profissionais com deslocamento, passagens, diárias, alimentação, locomoção, hotel e outras decorrentes, quando necessário o afastamento do seu domicílio.

5.2. DO COSEMS/PB:

5.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, desde que necessárias ao desenvolvimento dos serviços a serem contratados;

5.2.2-Disponibilizar todos os documentos necessários à execução dos trabalhos;

5.2.3 - Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização, podendo para tanto, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto do contrato, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de

fiscalização da **CONTRATANTE** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades assumidas em contrato;

5.2.4 - Efetuar os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços, observado o disposto pelos itens 5.1.5, 5.1.6 e 6 deste Termo de Referência.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores a serem pagos pelo **COSEMS/PB** à **CONTRATADA** serão efetuados de forma parcelada de acordo com as partes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Para fins de contratação será exigido a apresentação/envio dos seguintes títulos estruturados nos quesitos Documentação; Portfólio; e Proposta de Preço, a saber:

7.1.1 DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1 - Identificação da ofertante, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de associação ou sociedade, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e, no caso de sociedade por ações, também o documento de eleição de seus administradores, acompanhados de número(s) de telefone, fax, e-mail, local, data e assinatura, bem como dados bancários;

7.1.1.2 - Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.1.1.3 - Certidão de regularidade junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

7.1.1.4 - Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.1.1.5 - Certidão de regularidade com o Governo Estadual/Distrito Federal;

7.1.1.6 - Certidão de regularidade junto ao Governo Municipal;

7.1.1.7 - Certidão de registro junto ao Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI, em atenção à Resolução CFC n.º 1495/15;

7.1.1.8 - Declaração de possuir pessoal qualificado, instalações e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto da contratação.

7.1.2 PORTFÓLIO:

7.1.2.1 - Trabalhos desenvolvidos em entidade de mesma natureza jurídica do **COSEMS/PB**;

7.1.2.2 - Experiência em análise de fontes de financiamento e captação de recursos públicos.

7.1.3 PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1.3.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a **30 dias**, contados a partir da data limite fixada para entrega da proposta e documentação;

7.1.3.2 - O valor da proposta deverá ser expresso em algarismo, e por extenso, nele incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços constantes desse Termo de Referência, inclusive as administrativas.

Deverá constar, ainda, da referida proposta de preços os encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista e social incidentes sobre o objeto da prestação de serviços, excluindo o **COSEMS/PB** de qualquer solidariedade e de qualquer despesa adicional a qualquer título.

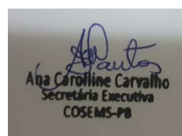
8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail financeiro@cosemspb.org até as 17:00h do dia 30 de maio de 2018.

9. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Para maiores informações, gentileza entrar em contato com Ana Caroline Carvalho por meio dos telefones 3024-0247/3218-7416/998146002 ou por meio do contato financeiro@cosemspb.org.

João Pessoa, 21 de maio de 2018.



Ana Caroline Carvalho
Secretária Executiva
COSEMS-PB

Ana Caroline Carvalho de Melo Santos
Secretária Executiva do COSEMS-PB

ANEXO I - Contrato Termo de Referência PJ n.º 001/2018

CONTRATO – Termo de Referência n.º 001/2018

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE DA PARAÍBA E (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE AUDITORIA EXTERNA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAIBA– COSEMS-PB**, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.221.128/0001-62, com sede na Av. Pedro II, n.º 1826, Torre, João Pessoa/PB-CEP 58.040-903, neste ato devidamente representado por sua Presidente, Sr.ª **Soraya Galdino de Araújo Lucena**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 451.610.384-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, endereço, número, cidade, estado – CEP xx.xxx-xxx, neste ato devidamente representado por (Nome), inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, contrato de prestação de serviço de passagens aéreas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria externa, para o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – **COSEMS/PB**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência n.º 001/2018 e seu(s) anexo(s) e à proposta vencedora, independente de transcrição.

1.3. Especificação dos serviços:

Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência item 3.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 ano.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados ao longo do ano de 2018

3.1. As auditorias serão realizadas em dias úteis, na respectiva sede do COSEMS-PB, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas, devendo ocorrer em 1(uma) etapa com previsão de início no 05 de Junho de 2018 e término no dia 05 de julho de 2018.

3.2. As datas previstas no parágrafo anterior poderão ser alteradas por necessidade do contratante, em comum acordo com a contratada.

3.3. Os planos de auditoria serão estabelecidos de comum acordo entre contratada e a contratante, cabendo a esta a avaliação do resultado do trabalho do auditor.

3.4. A Contratada deverá entregar à Contratante os Relatórios de Auditoria da unidade Administrativa auditadas em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da reunião de encerramento.

4. DO VALOR

4.1. O valor total do contrato é de: R\$ xxxx,xx (por extenso).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência n.º 001/2018.

5.2. A Contratada (se pessoa jurídica), no momento do pagamento, deverá estar em regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Dívida Ativa da União.

5.3. A Contratante poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do

cumprimento com as obrigações mencionadas no parágrafo anterior, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes (se pessoa jurídica).

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE -

A contratante obriga-se:

5.4.1. Efetuar o pagamento conforme o pactuado nesse instrumento

5.4.2. Propiciar à Contratada plenas condições para o desenvolvimento dos serviços contratados.

5.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

São obrigações de exclusiva responsabilidade da Contratada, além daquelas previstas no Termo de Referência n.º 001/2018 e outras que não previstas no presente contrato, lhe caibam por lei:

5.5.1. Manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e técnica, a regularidade fiscal exigidas para a contratação;

5.5.2. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

5.5.3. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais, que, direta ou indiretamente, em razão do exercício de sua atividade, venha causar à Contratante ou a terceiros, indenizando-os;

5.5.4. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como os encargos sociais e trabalhistas, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste contrato;

5.6 DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pela funcionária, Ana Carolline Carvalho de Melo Santos, Secretária Executiva do COSEMS-PB sendo substituída em caso de ausência por outro (a) funcionário (a) previamente nomeado (a), que faça parte do quadro, a quem incumbirá:

5.6.1. Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato;

5.6.2. A fiscalização será efetuada, na forma estabelecida no Termo de Referência n.º 001/2018.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. DA SOLICITAÇÃO ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência n.º 001/2018.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência n.º 001/2018.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência n.º 001/2018.

10. DA RESCISÃO

10.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, no que couber, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. DOS TERMOS ADITIVOS

11.1. Regularmente convocada para assinar TERMOS ADITIVOS ao contrato, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas nas normas e princípios gerais dos contratos e demais legislações pertinentes.

13. DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa-PB, (dia) de (mês) de (ano).

Pelo **CONTRATANTE**:

Soraya Galdino de Araújo Lucena
Presidente do COSEMS/PB

Pela **CONTRATADA**:

Nome

Função

1ª 2ª

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: